DECRETO Nº 49

de 25 de abril de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAM A: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QU] MENCIONA E BÁ OUTRA; PROVIDÊNCIAS.

Sr. Marcelo Henrique de Mello, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo II inciso VII, Art. 12 da Lei Orçamentária Municipal 1628/2012 de 28 de Dezembro de 2012 e Lei Federal 4.320 DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar R$ 97.931,04 (Noventa e Sete Mil Novecentos e Trinta e Um Reais e Quatro Centavos), às unidades orçamentárias que menciona por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE

2.001 - 319003.....R$ 12.000,00

319011.....R$ 55.000,00

339030.....R$ 7.000,00

319013.....R$ 23.931,04

SUB TOTAL.....R$ 97.931,04

TOTAL.....R$ 97.931,04

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

2.002-339014.....R$ 97.931,04

SUB TOTAL.....R$ 97.931,04

TOTAL.....R$ 97.931,04

Art. 2°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM 25 DE ABRIL DE 2013.

MARCELO HENRIQUE DE MELLO

Prefeito Municipal

Decreto Nº 49/2013 - 25 de abril de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em